ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 2.086, de 02 de outubro de 1998.

Autoriza a abertura de crédito especial na importância de R$ 200.000,00, para a construção do Centro Integrado de Educação E. M. Cel. Pedro de Alencastro Guimarães.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial até o limite de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a construção do Centro Integrado de Educação E. M. Cel. Pedro de Alencastro Guimarães, sob a seguinte codificação:

0700 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0702 – ESCOLAS MUNICIPAIS – Depto. de Ensino Fundamental
0842188 2.092 – Construção do Centro Integrado de Educação E. M. Cel. Pedro de Alencastro Guimarães
4.1.1.0 – Obras e Instalações.....R$ 200.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior:

a) R$ 150.400,00 – a arrecadação a maior a se verificar no presente exercício;

b) R$ 49.600,00 – a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0700 – SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0707 – SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0846224 1.015 – Construção de Canchas Polivalentes
4.1.1.0 – Obras e Instalações.....R$ 19.600,00

0946224 1.018 – Construção de Ginásio de Esportes
4.1.1.0 – Obras e Instalações.....R$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 02 de outubro de 1998.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal